



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1335/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	14 – Secret. De Esportes		
Unidade:	01 - Secret. De Esportes		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	5021 – Desenv. o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2114 – Realização do Festival Esportivo do Pequi		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 120.800,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas	R\$ 79.200,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2026 à 2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 02 de março de 2026.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:3956448
7153
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal